



Indicação 1712/2025

Autoria: Ver. Guilherme Livoti

**"MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA
SINALIZAÇÃO VIÁRIA,
ESPECIALMENTE NAS
INTERSEÇÕES E TRAVESSIAS DE
PEDESTRES NA AVENIDA
CENTRAL, EM FRENTE CEEBJA."**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que a interseção da Avenida Central, geolocalização -23.550436981362235, -51.44555127852512, no bairro Jardim Monções, apresenta necessidade de aprimoramento na sinalização viária, especialmente em razão do intenso fluxo de veículos e pedestres, sendo que a presença de instituições de ensino nas proximidades demanda reforço na sinalização horizontal e vertical, garantindo maior segurança aos alunos, pedestres e motoristas que transitam pelo local. A presente indicação tem como objetivo promover a melhoria e adequação da sinalização viária, com revitalização das faixas de pedestres, de modo a assegurar condições adequadas de visibilidade, fluidez e travessia segura para toda a população. O pleito está amparado nos seguintes dispositivos legais, e conforme registros fotográficos ao término deste documento:

CONSIDERANDO o artigo art. 24, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

“(…)

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;”

Ainda sobre o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), o art. 90 é previsto que:

“Art. 90. (…)

§ 1º O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.”

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Apucarana, o art. 6º e art. 55, determina que:

“Art. 6º. Compete privativamente ao Município de Apucarana;

(...)

XVII – sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar a sua utilização;

Art. 55. Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XXXVI – sinalizar vias urbanas, obras públicas e as estradas municipais, bem como, fiscalizar a sua utilização;”

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 10, de 31 de dezembro de 2020, dispõe sobre o Sistema Viário do Município de Apucarana, na seção V, da Sinalização de Trânsito e dos Estacionamento, assim determina:

“Art. 21. A manutenção das sinalizações, exceto das vias internas dos condomínios, é de responsabilidade do município.”

Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para a melhoria da sinalização viária na interseção da Avenida Central, geolocalização (-23.550436981362235, -51.44555127852512), no bairro Jardim Monções, com o devido reforço da sinalização horizontal e vertical, incluindo a revitalização das faixas de pedestres, visando garantir maior segurança aos alunos, pedestres e motoristas, bem como melhores condições de visibilidade, fluidez e travessia segura para toda a população.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)

Fonte disponível em: <https://encurtador.com.br/cwpjf>



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

GUILHERME MERCADANTE

LIVOTI:06390339976

Horário Carimbo Tempo:

12/11/2025 16:16:04

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIA CLARA DA COSTA DA FONSECA em 11/11/2025 às 11:54:21.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **d5cab040fd7117d0e4dc56e14ba37360**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **127284**.